SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.626 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Ideias Cidadãs no Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado o Banco Municipal de Ideias Cidadãs (BMIC) no âmbito do Município de Caicó/RN, com a finalidade de reunir, avaliar e implementar sugestões oriundas da população para a melhoria da gestão pública e da qualidade de vida da comunidade.
Art. 2º- O Banco Municipal de Ideias Cidadãs será gerido pela Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente, que ficará responsável por:
I – Receber, organizar e divulgar as ideias submetidas pelos cidadãos;
II – Promover a análise técnica e jurídica das sugestões recebidas;
III- Estabelecer critérios para priorização e possível implementação das propostas; e,
IV - Divulgar periodicamente relatórios de desempenho do Banco, com transparência sobre o andamento das ideias.
Art. 3°- Toda pessoa residente no município poderá submeter ideias ao Banco Municipal, por meio digital (plataforma online) ou fisico (formulário em unidades públicas designadas).
Art. 4º - As ideias recebidas serão classificadas por áreas temáticas, como:
I – Educação;
II – Saúde;
III - Mobilidade Urbana;
IV - Meio Ambiente;
V - Cultura e Lazer;
VI – Segurança; e,
VII - Desenvolvimento Econômico.
Art. 5º -As ideias consideradas viáveis poderão ser:
I - Encaminhadas como projetos-piloto pela Prefeitura;
II - Incorporadas ao planejamento municipal; e,
III - Transformadas em Projetos de Lei de iniciativa do Executivo ou com apoio legislativo.
Art. 6° - Os autores das ideias selecionadas serão reconhecidos publicamente em evento anual de cidadania e inovação, com menção honrosa e certificado.
Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:66E44344

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2025. Edição 3667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/